



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 737, DE 2008

#### REDAÇÃO FINAL

#### **Dispõe sobre a inclusão da Corrida do Coração no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Corrida do Coração.

*Parágrafo único.* O evento de que trata o *caput*, de temática desportiva, será realizado anualmente, na cidade de Ceilândia, Distrito Federal.

**Art. 2º** O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a divulgação do evento e o apoio à sua organização.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2008.